

MENSAGEM Nº 157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 839/2024, que “Institui a Política Estadual de Arborização Urbana, cria o Sistema Estadual de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências”, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 9 de outubro de 2024.

Em que pese a nobre intenção parlamentar, a proposição legislativa de instituir política estadual de arborização urbana possui vícios de inconstitucionalidade formal e material.

No aspecto formal, existe vício na iniciativa, pois a matéria é de interesse local, consequentemente, o processo legislativo pertence à esfera municipal, devendo ser tratada no Plano Diretor das cidades e leis do zoneamento urbano e do uso e ocupação do solo.

Além disso, por interferir na organização e funcionamento dos órgãos públicos, tanto na Administração Pública estadual como na Administração Pública municipal, a iniciativa do processo legislativo pertence privativamente ao respectivo Chefe do Poder Executivo.

No aspecto material, há violação ao princípio constitucional da autonomia dos municípios que lhes permite autogovernar-se para gerir interesses locais como a arborização.

Essas, Senhor Presidente, com base no art. 42, § 1º, da Constituição Estadual, e por entender pertinentes as ponderações do Parecer n. 218/2024/SGDMA/PGEMT, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 839/2024, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2024.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7f64337e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar